



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETO Nº 001/2021.**

**“Dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os servidores retornarem as Secretarias de origem e dá outras providências”.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar que todos os Servidores efetivos desta municipalidade, que se encontram à disposição de outras Secretarias retornem para seus cargos e Secretarias de origem de acordo com sua Portaria e Termo de Posse. Bem como, os que se encontram à disposição de outros órgãos, com ou sem ônus para este Município, retornem às suas Secretarias de origem, a partir desta data.

**Parágrafo único** - Os Servidores Municipais Efetivos que não retornarem, e estejam cedidos com ônus para o órgão cedente, terão seus vencimentos suspensos por tempo indeterminado.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

**PALÁCIO MUNICIPAL CORONEL JOSÉ ABÍLIO DE ALBUQUERQUE ÁVILA, em  
04 de janeiro de 2021.**

  
**João Lucas da Silva Cavalcante  
Prefeito**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91 da Lei Orgânica Municipal, e Art. 97 inciso I alínea “b” da Constituição do Estado, que a presente Portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 04 de janeiro de 2021.

  
**Luis Henrique Crespo de Matos**  
Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

